



OFICIO Nº 104/2021 – GAB/SEC

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

GILSONI LUNARDI ALBINO

Representante do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente expediente, informar à V.S^a o interesse desta Secretaria em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 02/2021**, Processo Administrativo nº 188/2021, cujo objeto é a aquisição de chromebooks, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, para atender as necessidades desta Secretaria.

A referenciada adesão visa a aquisição dos itens e quantidades abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de chromebook especificação conforme termo de referência.	Chromebook Tipo 3: Samsung, Plus XE521QAB-AD1BR	Aquisição	750	R\$ 3.245,00	R\$ 2.433.750,00
2	Aquisição de chromebook especificação conforme termo de referência.	Samsung, Chromebook GO XE340XBA-KS1BR	Aquisição	5.000	R\$ 3.180,00	R\$ 15.900.000,00
TOTAL				5.750		R\$ 18.333.750,00

Assim, solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a esta Secretaria da Educação o mais breve possível, através do e-mail: matteus.martins@educacao.ba.gov.br.

Cordialmente,

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação do Estado da Bahia



RE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Matteus Guimaraes Martins <matteus.martins@educacao.ba.gov.br>

Qui, 03/03/2022 19:23

Para: Licitações CIGA <licitacao@ciga.sc.gov.br>

Cc: debora.figueiredo@enova.educacao.ba.gov.br <debora.figueiredo@enova.educacao.ba.gov.br>; Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>; Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>

Prezado (a) Senhor(a)

Com meus cordiais cumprimentos, a pedido do Exmo. Senhor Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário da Educação do Estado da Bahia, venho, por meio deste, complementar a manifestação de interesse desta Secretaria da Educação no que tange a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Considerando que o Decreto Estadual nº 19.252, de 17 de setembro de 2019, disciplinou no capítulo IX, nos artigos 29 a 31, a possibilidade de adesão a ata de registro de preço mantida por órgão ou entidade da Administração Pública. Trata-se da chamada “carona” realizada por órgão ou entidade estadual, conforme trecho em destaque:

Art. 29 - É facultada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, desde que seja devidamente justificada a vantagem e haja a anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que submetido o órgão gerenciador deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

§ 2º - A vantagem a que se refere o caput deste artigo deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

Art. 30 - As contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

Art. 31 - Os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão e das condições contratuais respectivas.

§ 2º - Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no site oficial de compras eletrônicas do Estado as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

§ 3º - Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Verifica-se que os instrumentos disponibilizados na referenciada Ata atendem tecnicamente às necessidades de gestão e de aprendizagem da Secretaria da Educação. A qualidade dos bens e o preço praticado no instrumento supra, configuram as aquisições como a opção mais vantajosa e econômica para a administração pública, conforme depreende-se dos requisitos expostos a seguir:

1. **Eficiência:** o certame já foi realizado e concluído, de acordo com os ditames legais, tornando mais célere a entrega dos bens demandados;
2. **Compatibilidade:** o escopo estabelecido pela ata é completamente aderente à necessidade e expectativa desta Secretaria;
3. **Viabilidade:** a ata encontra-se vigente até 21/11/2022, a adesão respeita o limite máximo para saque - as contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 50% dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços - e foi devidamente autorizada pelo fornecedor – Microsens S/A;
4. **Economicidade e vantajosidade com relação aos preços praticados no mercado:** informamos que no exercício de 2021 foram adquiridos por esta Secretaria da Educação equipamentos compatíveis aos disponibilizados no instrumento em pauta, através do Processo Licitatório 024/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS) e em conformidade ao processo administrativo SEI Nº 011.5517.2021.0055445-06, ficando assim comprovada a economicidade gerada por essa aquisição de 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) unidades de equipamentos de Chromebooks, no montante equivalente à R\$ 18.333.750,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, cabe ratificar a imprescindibilidade das aquisições em tela, em face da nova configuração social resultante da pandemia causada pelo COVID-19, as aquisições em

questão são consideradas de caráter essencial, visto que objetiva viabilizar a execução do “Programa Emergencial Conectividade – Lei nº 14.172/2021” através do provimento de infraestrutura tecnológica e garantia de acesso à internet.

Atenciosamente.

Matteus Guimarães Martins

Assessor de Planejamento e Gestão
Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3115 9122 / (71) 99418 0813
www.educacao.ba.gov.br



De: Licitações CIGA <licitacao@ciga.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 14:20

Para: Matteus Guimaraes Martins <matteus.martins@educacao.ba.gov.br>

Cc: debora.figueiredo@nova.educacao.ba.gov.br <debora.figueiredo@nova.educacao.ba.gov.br>; Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>; Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>

Assunto: ENC: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Boa tarde,

Em cópia estará o fornecedor para que possamos dar celeridade a etapa de aprovação de fornecimento do quantitativo pelo fornecedor.

Friso ainda da necessidade da elaboração de justificativa complementar feita pelo órgão aderente, com apontamentos da vantajosidade de adesão à respectiva Ata de RP, sendo **imprescindível menção do decreto/resolução (regulamento)** que permite ao respectivo ente à adesão em Atas de Registro de Preços como órgão não participante (“carona”).

Quanto da justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, pode ser, por exemplo, o demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação; demonstração da vantajosidade da contratação por adesão quando comparada a uma contratação por licitação realizada pelo ente.

Agradecemos o contato.

De: Matteus Guimaraes Martins <matteus.martins@educacao.ba.gov.br>

Enviado: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 15:55

Para: Licitações CIGA <licitacao@ciga.sc.gov.br>

Cc: Debora Santos De Macedo Agra Figueiredo <debora.figueiredo@nova.educacao.ba.gov.br>

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Ao Senhor

GILSONI LUNARDI ALBINO

Representante do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminhamos o **OFÍCIO Nº 104/2021/GAB/SEC** que versa sobre a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.

Matteus Guimarães Martins

Assessor de Planejamento e Gestão

Secretaria da Educação do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3115 9122 / (71) 99418 0813

www.educacao.ba.gov.br



Cariacica/ES, 18 de fevereiro de 2022.

Ao

Secretaria da Educação do Estado da Bahia
5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 550
Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP 41745-004

AC/ Matheus Guimarães Martins

Assunto: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 005/2021, ATA de Registro de Preço 02/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao solicitado, informamos que concordamos com adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, ATA de Registro de Preço 02/2021, realizado pelo Consorcio de Informatica na Gestao Publica Municipal (CIGA)/SC, para o fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) unidades do item 01, Chromebook Samsung Tipo 3 Plus XE521QAB-AD1BR, valor unitário R\$ 3.245,00, e 5.000 (cinco mil) unidades do item 02 Chromebook Samsung GO XE340XBA-KS1BR, valor unitário R\$ 3.180,00.

Proponente: Microsens S.A.

Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100 - Cidade: Cariacica - ES
CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Insc. Est.: 083.184.84-8 - Insc. Mun.: 132732
Dados Bancários: Banco Itau - Agência: 4018-8 - Conta Corrente: 89478-4

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar – Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - Pr
Fone: (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524 - E-mail: licitacao@microsens.com.br

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos, e ficamos no aguardo da nota de empenho e/ou contrato.

Atenciosamente,



ERIK LUIZ MANOSSO
ASSISTENTE DE VENDAS
FONE: (41) 3024-2050
AV. JOÃO GUALBERTO, 1740 - 1º ANDAR - JUVEVÊ - CEP 80030-001 - CURITIBA / PR

